



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 25

de 22 de Maio de 1948.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 8.141,40

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 8.141,40 (oito mil, cento e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento da conta apresentada pela Empresa de Água e Esgotos de Ribeirão Preto S/A., referente a fornecimentos feitos à Prefeitura, em 1947.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, O Secretário a faça publicar.

a) - José de Magalhães
Prefeito Municipal.

Confere com o original

Secretário-Chefe do Expediente